



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2022 – caderno Executivo I

Portaria CIB//SP nº18/2022, de 23 de maio de 2022

Pactua a proposta de atualização do CADUNICO assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistências, aprimorar ao perfil socioeconômico das famílias vulneráveis e exclusão de cadastros de famílias que não estão em situação de vulnerabilidade social.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB//SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 23 de maio de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS;

Considerando a série histórica do número de famílias inscrita do Cadastro Único e a baixa taxa cadastral no Estado de São Paulo, de acordo com os dados do Ministério da Cidadania;

Considerando o número elevado de cadastros desatualizados no Estado de São Paulo; e

Considerando o Índice de Gestão Descentralizadas Municipal (IGD-M), que mensura a qualidade de gestão, decide.

Pactua:

Artigo 1º - Pactua a proposta apresentada com objetivo de aumentar a taxa de atualização cadastral, assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistências, a exclusão de cadastros de famílias, que não estão em situação de vulnerabilidade social e aprimorar o perfil socioeconômico das famílias vulneráveis escritas no **CADUNICO**.

Artigo 2º - Pactua as metas apresentadas para a recuperar a taxa estadual para 80%.

Artigo 3º - Pactua capacitação de 900 de entrevistadores municipais.

Artigo 4º - Pactua o cofinanciamento, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, em duas parcelas, de acordo com a demanda atualizada do CadÚnico e pelo desempenho da gestão municipal.

I – A primeira parcela do cofinanciamento será para custeio de ações e campanhas de atualização do cadastro, aos 645 municípios do Estado de São Paulo, durante o mês de julho de 2022.

II- A segunda parcela se dará aos municípios que apresentarem um aumento de pelo menos 20% e, ou que ultrapassarem a meta de 80%, na atualização da taxa cadastral (TAC) até setembro de 2022.

Artigo 5º - Pactua a previsão do cofinanciamento/investimento no máximo de R\$ 27.230.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos e trinta mil reais.)



Secretaria de Desenvolvimento Social
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São-CIB//SP

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.